



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O POSTO DE 1º TENENTE DO QUADRO DE OFICIAIS MÉDICOS (QOM), OFICIAIS DENTISTAS (QOD), OFICIAIS ENFERMEIROS (QOE), OFICIAIS FARMACÊUTICOS BIOQUÍMICOS (QOFB) E OFICIAIS MÉDICOS VETERINÁRIOS (QOMV) DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO
PARA O PROVIMENTO DE VAGAS PARA O POSTO DE 1º TENENTE DO QUADRO DE
OFICIAIS DA ÁREA DE SAÚDE ,
REGULADO PELO EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2022, PUBLICADO
EM 14/06/2022**

O Comandante-geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO o EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS PARA O POSTO DE 1º TENENTE DO QUADRO DE OFICIAIS DA ÁREA DE SAÚDE** , nos seguintes termos:

Considerando o **8º Termo de Retificação do Edital de Abertura nº 04/2022 – Oficiais da Área da Saúde/2022**, publicado em 07/06/2024, que aumentou o número de vagas do presente concurso;

Considerando a publicação do Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação Final do Concurso Público para Provimento de Vagas para o Posto de 1º Tenente do Quadro de Oficiais da Área Saúde/2022 (Ampla Concorrência, Vagas Reservadas a Negros e Indígenas, e Sub Judice), publicado em **01/11/2023**.

Art. 1º Fica **PRORROGADO** o Concurso Público para Provimento de Vagas para o Posto de 1º Tenente do Quadro de Oficiais da Área de Saúde, conforme **item 1.3** do Edital de Abertura nº 04/2022 – Oficiais Saúde/PMES:

1.3 O presente Concurso terá prazo de validade de 2 (dois) anos a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Polícia Militar do Espírito Santo – PMES.

Art. 2º - Os Interessados poderão consultar o endereço eletrônico **www.pm.es.gov.br** para acesso às informações deste Edital.

Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vitória/ES, 15 de outubro de 2025.

Douglas Caus – CEL QOC
Comandante-geral da PMES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

DOUGLAS CAUS
COMANDANTE GERAL PM
PM-ES - PMES - GOVES
assinado em 16/10/2025 15:05:43 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/10/2025 15:05:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELISON VANDER MARTINS (MAJOR QOC PM - PMDRHDIVISINGRESS - PMES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-H835V6>